PORTARIA Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À CARMELITA PEÇANHA BIANCHI.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte do segurado ALUÍZIO BIANCHI, ocupante do cargo de "Auxiliar de Limpeza Pública" – Classe B, Nível I Padrão 11, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, a **CARMELITA PEÇANHA BIACHI.**

Art. 2°. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República c/c art. 33, inciso I da Lei Municipal n. 2539/2011 – **COM PARIDADE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/01/2019 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 15 de março de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente